

INDICAÇÃO

**N.º:
055/03**

FLORISVAL MARTINS ROMA

PP

, Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE
PROVIDENCIAR MEIOS PARA INSTALAÇÃO
DO PROCON, EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **CARLOS LUZIÉMERSON DE MORAES PINTO**, - COORDENADOR DO PROCON – CÁCERES/MT, mostrando-lhes a necessidade urgente de **Instalar o PROCON, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “*JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS*”, em 14 de Novembro de 2003.

Florisval Martins Roma
Vereador

JUSTIFICATIVA

N.º:
055/03

FLORISVAL MARTINS ROMA

PP

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

Considerando que, o Código de Defesa do Consumidor o Procon tem como atividade principal informar, orientar, educar e proteger os consumidores nas relações de consumo e, para tanto atende as demandas da população através de consultas telefônicas ou pessoais na sede da entidade; realiza audiências de conciliação entre consumidores e fornecedores; em conjunto com o CEPES, realiza pesquisa de preços de produtos componentes da cesta básica em sete estabelecimentos comerciais, para orientação do consumidor realiza fiscalizações, palestras e encaminha procedimentos, nos casos que não seja possível a conciliação, à Curadoria de Defesa do Consumidor junto ao Ministério Público e para Delegacia de Polícia, no caso de não cumprimento das notificações.

Diante dos motivos acima citados, é que vimos solicitar de V. Ex.^ªs., especial empenho, no sentido juntos de viabilizarem a **Instalação do PROCON**, em nosso município, com maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 14 de Novembro de 2003.

Florisval Martins Roma
Vereador